



CNPJ: 01.098.797/0001-74 NIRE: 52300001838

ATA DA 253ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026, às 09h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**, com a presença de seus membros **ORLANDO TOKIO KUMAGAI, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS e EDVALDO GONÇALVES DOS REIS**. Abrindo a reunião os membros deste Conselho em unanimidade deliberam pela indicação do Sr. José Ricardo Caixeta Ramos para presidir esta reunião, que neste ato o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, e solicitou ao Secretário do Colegiado fazer a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 026/2026-CONS.ADM, com o seguinte teor: *“Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa-GO”, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 253ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), às 09h, com a seguinte pauta: “ 1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de maio de 2026 e avaliação do comparativo da receita e despesa mensal; 2- Outros assuntos”*. Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de maio de 2026 e avaliação do comparativo da receita e despesa mensal**; O Conselho Fiscal da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, reuniu-se aos 26 dias do mês de junho de 2026, às 14:00h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: **ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, FERNANDO FREITAS SILVA, ROBERTA OLIVEIRA PRADO e LEMOEL MARCOS SANTOS FERREIRA**, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I – Apreciação e aprovação acerca do rateio e balancete referente ao mês de maio de 2026**, para rateio no mês de junho de 2026. Foi apresentado pela Gerência Financeira da Empresa o Demonstrativo do Rateio do mês de abril/2026, conforme registrado no Balancete Contábil apresentado. Relatamos a seguir, os valores apresentados: **1) Pessoal e encargos** (folha de pagamento, encargos e provisões de 13º, férias e encargos e outras despesas) - R\$ 1.625.231,43; **2) Serviços de manutenção e conservação** (convênios e contratos) - R\$ 1.999.695,99; **3) Material de Consumo** (Fornecedores Diversos) - R\$ 89.105,69 **4) Contribuições, Depreciações, Impostos e Taxas** (COFINS, PASEP, Contribuições e Impostos) - **R\$ 122.960,93**; **5) Despesas Financeiras** (Despesas bancárias, multas e juros) – **R\$ 16.791,15 - TOTALIZANDO R\$ 3.853.785,19**. Deste total foi absorvido pela Empresa o valor de R\$ 2.545.991,10, restando para rateio **R\$ 1.307.794,09**. No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: **R\$ 1.307.794,09/26.154,31m² = R\$ 50,00** (cinquenta reais). Constatou-se a manutenção do valor dos meses anteriores. Concluída a análise dos documentos apresentados, este Conselho não registrou ressalvas quanto aos mesmos. **II - RELATÓRIO COMPARATIVO RECEITAS/DESPESAS** - Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores Receitas: **R\$ 3.269.601,78** (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos. Despesas: **R\$ 4.193.452,07** (quatro milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Constatouse, assim, um prejuízo de **R\$ 933.850,29** (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: “Visando oferecer subsídio para melhor avaliação do Relatório Comparativo das Receitas, Despesas e Resultado Operacional do mês de

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: www.ceasa.goias.gov.br



maio/2026, verificamos que no referido mês houve um pequeno aumento de 0,6% das Receitas em relação ao mês anterior, proporcionado no geral ao aumento das receitas de serviços e recuperação de despesas (manutenção). Em relação as Despesas houve um crescimento significativo das despesas de 25,6% em relação ao mês de abril/26, atribuído no geral ao aumento das despesas com pessoal e encargos, material de consumo, serviços de manutenção (reforma do prédio de administração, reforma dos banheiros e outras obras de manutenção do mercado. Em relação ao Resultado do mês de maio/26, foi apurado resultado negativo (Prejuízo) de R\$933.850,29 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte nove centavos), conforme balancete contábil e relatório comparativo de receitas e despesas, (anexo). Cumpre-nos esclarecer que os resultados negativos apresentados nos últimos meses se justifica aos gastos com as reformas e outras obras de manutenção da central realizada no período, situação que será revertida nos próximos meses após a conclusão das obras, com a perspectiva de fechamento do Balanço de 2026 com resultado positivo (Lucro).. Goiânia, 26 de junho de 2026 - Edvaldo Gonçalves dos Reis – Controle Interno”. Neste quesito, como há realização de obras, sugerimos o controle dos gastos visando o resultado positivo ao final do exercício. **III - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA** – Foi apresentado um relatório de Títulos, Créditos e Contas a receber, no qual não houve a descrição analítica da inadimplência, recebimentos e acordos, que deverão ser atualizadas no próximo mês. **IV - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** – Não foi constatado a realização de ajustes no mês em análise. Quanto à análise documental, foi verificado que quanto a documentação da empresa TK Elevadores Brasil Ltda, processo SEI 202600057000814, a CND municipal está positiva.; TH NAVES FERRAGISTA EIRELI, processo sem capa com número SEI, CND Municipal e Estadual positivas em 5 processos; CRIAR ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, processo SEI 202600057000066, falta acostas a CND Federal; BOM ATACAREJO DE ALIMENTOS LTDA, sem número de processo SEI, sendo a CND Municipal positiva e a do FGTS ausente; FRANCISCO ANTÔNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, processo SEI 202600057000451, ausente a CND do FGTS; DWR AMBIENTAL LTDA, processo SEI 2026000570000766, não apresentou nenhuma das 5 certidões negativas obrigatórias; DENIS NONATO DE OLIVEIRA, processo SEI 2026000570000322, falta a CND estadual e do FGTS. Toda empresa contratada tem a obrigação legal em manter a regularidade fiscal e trabalhista no bojo do contrato celebrado, sendo que a falta da mesma não impede o pagamento do serviço realizado, mas deve culminar nas aplicações de sanções legais e rescisão contratual caso o problema não seja sanado, sob pena de responsabilização dos gestores do contrato e do administrador. Recomenda-se, ainda, por oportuno, que para o pagamento mensal das notas fiscais referentes aos contratos de serviços continuados, que todas as certidões de regularidade fiscal de trabalhista (FGTS, Estadual, Municipal, da União e Trabalhista) sejam apresentadas, e que para os serviços referentes a vigilância e limpeza sejam também apresentados o comprovante de pagamento de salário dos empregados e recolhimento do FGTS, pagamento de vale alimentação e vale transporte dos empregados. Tal recomendação se dá pela obrigação em fiscalizar a prestação de serviços, para evitar a responsabilidade subsidiária em caso de Reclamatória Trabalhista, visto que a Companhia pode ser chamada para compor o polo passivo. Sugere-se ainda, para esses pequenos pagamentos, que seja criado o fundo fixo, bem como a regulamentação interna. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 16:00h, lavrando-se a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim, Rogério Monteiro Gomes, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, **vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas.** Após discussão do assunto e avaliação do Parecer do Conselho Fiscal, e relatórios comparativo das despesas, receitas e resultado apurado no mês de maio/2026, este Conselho de Administração determina as providências cabíveis por parte da



Diretoria Administrativa e Assessoria Jurídica da CEASA-GO., no sentido de sanar as irregularidades apontadas pelo Conselho Fiscal em relação a ausência de Certidões no bojo de alguns processos de pagamentos e até mesmo a inclusão de Certidões Positivas, que compromete a exigência legal para pagamento, principalmente no que se refere aos serviços contratados terceirizados e continuados, fato preocupante que recomendamos a **Notificação** dos infratores para o cumprimento das obrigações, sob pena de rescisão do contrato. Em relação a criação do **Fundo Fixo** recomendado no Parecer do Conselho Fiscal para compras e contratação de serviços de pequenos valores certamente vai contribuir para agilizar o atendimento da demanda do mercado e desburocratizar os processos de compras e serviços em conformidade com o regulamento próprio de execução. Visando oferecer subsídio a este Conselho de Administração para avaliação da situação financeira, patrimonial e resultado contábil operacional, solicitamos da Diretoria Financeira apresentar **Relatório** detalhado da disponibilidade de caixa, contas a receber e contas a pagar destacando (restos a pagar das obras em andamento e débitos judicializados), com a informação das providências a serem adotadas para reverter dos resultados negativos (**Prejuízos**) apurados nos últimos meses. Concluído a análise do referido assunto de pauta, este Conselho de Administração em unanimidade aprova as contas de mês de maio/2026. **2- Outros assuntos.** Não havendo outros assuntos o Presidente deste Conselho ora eleito, excepcional e provisoriamente, para conduzir esta reunião deu por encerrada a reunião, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, Secretário-Executivo do Conselho e pelo Presidente do Conselho eleito para conduzir esta reunião Sr. José Ricardo Caixeta Ramos. Goiânia-GO. 30 de junho de 2026. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13131524120	EDVALDO GONCALVES DOS REIS
78833701115	JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2026 14:57 SOB Nº 20262181185.
PROTOCOLO: 262181185 DE 10/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12614217660. CNPJ DA SEDE: 01098797000174.
NIRE: 52300001838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2026.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.